

	<p><b>Protocolo Nº</b> 20250120192906144</p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU</b>, às 20/01/2025 19:29:10, por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	--

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 202140600559

**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 202140600559	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuido Em:</b> 27/05/2021	
<b>Julgamento</b> 26/11/2024			

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	87345250504	FABIA REGINA DE JESUS SANTOS
Requerente	86284510560	MAYSA SANTOS DE ANDRADE
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	2822712_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01 (1).pdf	Comprovante de Pagamento
2	2822712_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Anexo

3	<a href="#">2822712_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf</a>	Anexo
4	<a href="#">2822712_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf</a>	Anexo

### ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE  
TRANSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

**Processo: 202140600559**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIA REGINA DE JESUS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 18.033,73 (DEZOITO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome da advogada **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
Pede Juntada,

Aracaju, 13 de janeiro de 2025

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
**OAB/SE 2592**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE****GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA****A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo****Processo nº.....: 202140600559****Nº Conta Judicial.....: 034/28.979298-8**

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 12/01/2025	Valor Cobrado R\$ 18.033,73
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02579183-2	Autenticação Mecânica

**Banese 047-7****04791.59097 00001.602572 91832.047145 4 99590001803373**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>12/01/2025</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE Nº Conta Judicial: 034/28.979298-8					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 23/12/2024	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 23/12/2024	Nosso Número <b>02579183-2</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 18.033,73</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA      CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

SACADOR/AVALISTA



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

				Nº DA CONTA JUDICIAL 0
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 08/01/2025	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 08/01/2025	Nº DA GUIA 025791832	Nº DO PROCESSO 0029905-45.2021.825.0001		
UF/COMARCA SE/Aracaju		ORGÃO/VARA Vara de Trânsito	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 18033,73
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE FABIA REGINA DE JESUS SANTOS			TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 87345250504
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA F5E4E4C74CAAEE1E				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.602572 91832.047145 4 99590001803373				

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 10.125,00	
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Fevereiro/2019 a Julho/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	881 dias	1,127622
Percentual correspondente	881 dias	12,762212 %
Valor corrigido para 01/07/2021	(=)	R\$ 11.417,17
Sub Total	(=)	R\$ 11.417,17
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 11.417,17</b>

### Dados básicos informados para cálculo

#### Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 11.417,17
Indexador e metodologia de cálculo	SELIC ACUMULADO MENSAL (% a.m.) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2021 a Novembro/2024
Honorários (%)	10 %

### Dados calculados

Fator de correção do período	1280 dias	1,435934
Percentual correspondente	1280 dias	43,593403 %
Valor corrigido para 01/11/2024	(=)	R\$ 16.394,30
Sub Total	(=)	R\$ 16.394,30
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.639,43
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 18.033,73</b>